



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas"
Gabinete do Ver. Aquiles Pires



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E ASSUNTOS
INTERNACIONAIS**

APROVADO
Comissão de Constituição, Justiça e
Assuntos Internacionais
☒ POR UNANIMIDADE ☐ POR MAIORIA
Em 24 / 04 / 20 18
Presidente

MATERIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 058/2018

PROMOVENTE: VEREADOR CARLOS NILO COELHO PINTOS

ASSUNTO: CONCEDE PRIORIDADE NA ESCOLHA DE FÉRIAS A
SERVIDOR QUE TENHA, SOB SUA RESPONSABILIDADE E SEUS
CUIDADOS, CÔNJUGE, FILHO OU DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA

PARECER

A Comissão de Constituição e Justiça e Assuntos Internacionais, estudando a presente matéria, encontrou, no parecer 072/2017 da procuradoria jurídica desta casa, amparo legal para opinar pela inconstitucionalidade do presente projeto. De acordo com a Lei Orgânica Municipal, cabe ao Chefe do Executivo, privativamente, a iniciativa de leis que versem sobre a organização e o funcionamento da administração, e, ainda, já há no executivo municipal a "licença por motivo de doença em pessoa da família", o que já garante esse auxílio. Sendo assim, opinamos pela não tramitação do projeto, por vício de iniciativa.

Santana do Livramento, 23 de abril de 2018.

Aquiles Pires
Vereador

